

## **INFORME JURIDICO – Expurgos do FGTS**

### **Que tem direito?**

Os servidores públicos que RAM celetistas e receberam o fundo de garantia por tempo de serviço em razão de terem passado para o regime jurídico único (estatutários), em virtude da Lei 8112/90, são os que podem ajuizar a ação que visa essa correção monetária, cujos índices a serem aplicados nas contas vinculadas ao FGTS, que são Planos verão Jan/89 42,72% e Fev 89 – 19,14% e o Plano Collor I abr/90 – 44,80%.

Cada caso será analisado individualmente, sobre o que se recebeu e se os juros pagos à época, foram pertinentes aos valores recebidos, o que na maioria dos casos, não foram pertinentes aos direitos do servidor.

### **SERVIDORES DA ATIVA**

1. Documentos necessários para ajuizar ação
2. Autorização (Reconhecer Firma) modelo na Asfub
3. Contrato de Prestação de Serviço modelo na Asfub
4. Procuração (firma reconhecida)
5. Cópia de cédula de Identidade; CPF
6. Carteira de Trabalho (todas as páginas com anotações)

## **SERVIDORES PENSIONISTAS OU HERDEIROS**

\* Além dos documentos acima, fornecer:

1. Certidão de óbito
2. Todos os herdeiros que constam na Certidão de Óbito, inclusive esposa (o) do (a) falecido, devem assinar a Procuração, Contrato de Prestação de Serviços, com cópias de Identidade e CPF
3. Termo de Nomeação de Inventariante (se houver)

Temos orientado nossos clientes enviar a documentação com URGENCIA, para tomarmos providências cabíveis e não deixarmos prescrever seus direitos.

**DUVIDAS: Ligue para 32727951 / 81557768 / 85158997**  
**ENDEREÇO ESCRITÓRIO: CLN Bloco D Sala 204 Asa**  
**Norte Brasília DF CEP 70876-540**  
**email [advocaciaedireito1@gmail.com](mailto:advocaciaedireito1@gmail.com)**

[Os interessados entre em contato com os advogados nos telefones acima ou ainda 82208585 com Dr. Jose Carlos Lima](#)